



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 67 DE 20 DE ABRIL DE 1.979

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE LOTE URBANO E DAS  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA  
ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MU  
NICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

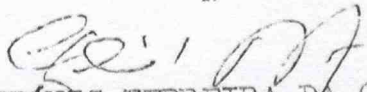
Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a doar o  
lote de terras nº 08 (oito) da Quadra nº 37 (trinta e sete) do  
Setor Oeste, desta cidade, ao Lions Clube de São Miguel do  
Araguaia, desta cidade.

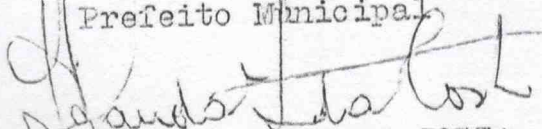
Art. 2º - Para doação autorizada no artigo anterior, o  
Executivo tomará todas as providências quanto à documentação  
e comprovação do donatário, como entidade assistencial.

Art. 3º - Outorgada a escritura pública de doação o  
Executivo dará baixa do lote doado, no Patrimônio da Prefeitura  
Municipal.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,  
aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 1.979.

  
- CLÓVIS FERREIRA DA COSTA -  
Prefeito Municipal

  
- IOLANDA FAGUNDES DA COSTA -  
Sec. Mun. Administração

Recebi a 2ª via da Lei